



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walter Guimarães da Costa nº 512, ☎(43.266.1222) CNPJ nº 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara – Paraná

### Lei nº 992/2021

**Súmula: Autoriza o Legislativo Municipal a conceder a recomposição salarial aos servidores e dá outras providências.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, aprovou em plenário, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada o Poder Legislativo a conceder a recomposição salarial de 5,53% ( Cinco Virgula Cinquenta e Três por cento), sobre os valores atuais recebidos pelos servidores da Câmara Municipal.

**Art. 2º** - Compreendem-se na classe de servidores do Legislativo, tanto os detentores de empregos públicos quanto os de cargos comissionados, de conformidade com a Lei nº756/2014.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 22 de Fevereiro de 2021.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
Rua Walter Guimarães da Costa nº 512, ☎(43.266.1222) CNPJ nº 95.561.080/0001-60  
E-mail: [pmnsb@onda.com.br](mailto:pmnsb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara – Paraná